

LEI Nº 0.041

CONCEDE SUBVENÇÃO A VÁRIAS INSTITUIÇÕES DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.950, as seguintes subvenções:

Ao Ginásio São João	Cr\$ 10.000,00
Ao Hospital São Vicente de Paulo	Cr\$ 8.000,00
Ao Lactário “Menino Jesus”	Cr\$ 4.200,00
A Filarmônica “Lira Januarense”	Cr\$ 3.000,00
Ao Colégio Nossa Senhora das Mercês	Cr\$ 2.500,00

Parágrafo Único = As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria a ser incluída em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.950.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**